



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2021

Às quatorze horas do dia seis de outubro de dois mil e vinte e um (06/10/2021), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Constituição e Justiça: Gerson Sutil, Joel Elias Fadel e José Otávio Nocera; membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento: José Otávio Nocera, Joel Antonio de Souza e Jhonnathan de Souza Flugel e Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano: Joel Antonio de Souza, Jovenil Rodrigues de Freitas e Luiz Cezar Canha Ferreira, bem como DD. Procurador Geral do Município, Senhor Julio Adriano Tonatto Philbert, para tratar sobre: o Projeto de Lei nº. 59/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal e que “Dispõe sobre procedimentos de licitação, dispensa, inexigibilidade e ajustes de qualquer natureza, no âmbito dos poderes do município de Castro.”; o Projeto de Lei nº. 61/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal e que “Extingue os cargos de Auxiliar de Serviços e de Guarda Patrimonial e dá outras providências.”; o Projeto de Lei nº. 76/2021 (substitutivo), de autoria do Poder Executivo Municipal e que “Disciplina serviços de comercialização de alimentos e de bebidas em áreas públicas e particulares, de caráter eventual, instalados em veículos automotores ou tracionados por estes, denominados “food truck”, no Município e dá outras providências.”; o Projeto de Lei nº. 79/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal e que “Revoga a Lei nº. 3.786/2021 e revigora a Lei nº. 3.581/2019.”; o Projeto de Lei nº. 80/2021, de autoria da Mesa Executiva e que “Revoga a Lei nº. 3.785/2021 e revigora a lei nº. 3.715/2020.”; o Projeto de Lei nº. 83/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal e que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir Concessão de Direito Real de Uso de terreno público situado no Distrito Industrial.”; o Projeto de Lei Complementar nº. 02/2021, de autoria da Mesa Executiva e que “Inclui dispositivos à Lei Complementar nº.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

36/2011 – Código de Posturas do Município de Castro.”. Emitiram parecer pela rejeição do Projeto de Lei nº. 59/2021. Apresentaram emenda supressiva ao Projeto de Lei nº. 61/2021 e emenda redacional ao Projeto de Lei nº. 83/2021. Com relação aos Projetos de Leis nº. 79 e 80/2021, passam a analisar a possibilidade de substituir a proposta de revogação pela “suspensão temporária” dos efeitos das mencionadas leis. Emitiram parecer favorável à aprovação das demais matérias analisadas. Nada mais havendo a tratar, encerraram a reunião às 14 horas e 45 minutos, agradecendo da participação de todos os membros. E para constar, eu, Patrícia de Mello Fontoura Selmer, lavrei a presente Ata, que, por ter sido lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes e disponibilizada no endereço eletrônico da Câmara.

Sala das Comissões, em 06 de outubro de 2021.

Gerson Sutil

Jhonnathan de Souza Flugel

Joel Antonio de Souza

Joel Elias Fadel

José Otávio Nocera

Jovenil Rodrigues de Freitas

Luiz Cezar Canha Ferreira